



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

**EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 746, QUE ESTABELECE O HORÁRIO
DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS EM PELOTAS**

EMENTA: Altera parágrafo único do art. 2.º do Projeto de Lei Ordinária 746, que estabelece o horário de abertura e fechamento das agências bancárias em Pelotas

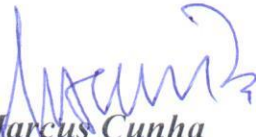
Art. 1.º O parágrafo único do art. 2.º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

Parágrafo único – As entidades representativas de empresários e/ou trabalhadores devidamente constituídas, bem como todo e qualquer cidadão, poderão solicitar a vistoria do serviço de fiscalização municipal que, constatando a irregularidade, procederá à devida autuação do estabelecimento.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 16 DE MARÇO DE 2015.


Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT